

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data

O Secretário,

Lei nº 103 de 27 de Maio de 1949

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares e anulação de dotações.

O Camara Municipal de Grutal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º: Dêem abertos os créditos suplementares abaixo, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:-

8 82 3 Para o serviço de estrada.
das 1 pontes R\$ 8.500,00

8 89 4 Conservação de animais
e arruamentos para animais 5.000,00

Art. 2º: Dêem anuladas, no orçamento vigente, as seguintes dotações:

8 33 4 Reparos de prédios escolares 4.000,00

8 33 4 Aluguel de prédios escolares 2.400,00

8 62 1 Telefonista de Comendador Gomes 500,00

8 62 1 Telefonista de Itapagipe 1.000,00

8 63 4 Para iluminação pública da vila de Comendador Gomes 2.000,00

J. Th. Andrade Assunção

8 89) Emearrugado do leoniterio de
Comendador Gomes 1.800,00

8 89) Emearrugado do leoniterio de
Blapagipe 1.800,00

Art. 2º:- Revogadas as disposições
em contrario, entrará esta lei em vi-
gor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brulal, 27
de Maio de 1949.

~~J. Th. Andrade Assunção, Prefeito,~~
~~Secretaria Municipal~~

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na mesma data.

O Secretario,

Indicador

Lei nº 104, de 27 de Maio de 1949

Dispõe sobre la-
puas divisorias de terre-
nos urbanos.

A Camara Municipal de Brulal
decretou e eu promulgo a seguin-
te lei:

Art. 1º.- do artigo 141 do Código
de Pasturas Municipais, fica acres-
cido o seguinte paragrafo: "Paragrafo
4º. Os lapuas divisorios, na zona
urbana, onde já existir beneficia-
mento de meio-fio e sarjetas e não
houver acordo expresso entre os in-
teressados, em sentido contrario, re-